



**PARECER CONCLUSIVO ANUAL
TERMO DE COLABORAÇÃO
FEDERAL
EXERCÍCIO 2024**

OSC: S/C Lar dos Meninos _ CNPJ:- 55.353.833/0001-28

Presidente (1): ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC. _ CPF 535.353.839-00

Presidente (2): Pe. REINALDO APARECIDO PICOLOTTO _ CPF 322.901.529-00

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instruções nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados: -

- I. A OSC está localizada na **Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502 _ Jd Maracanã CEP 19026-655**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Atendimento a crianças e adolescentes em projetos de abrigo, educação infantil, ações complementares a escola e outros de proteção à infância e adolescência. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes _ Proteção Especial de Alta Complexidade
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2024** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 75496/2023

Número do Processo Administrativo:- 43.357/2023

Número do Ajuste:- 11/2024

Número do Empenho:- 1190/2024

Fonte de Recurso:- FEDERAL

Valor do Ajuste:- R\$53.391,60

Valor Repassado em 2024:- R\$40.043,70

Valor dos Rendimentos:- R\$0,00

Valor de Recurso Próprio:- R\$0,00

Valor Global:- R\$40.043,70

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan	11/03/2024	653	RS4.449,30
Fev	27/03/2024	904	RS4.449,30
Mar	10/05/2024	1471	RS4.449,30
Abr	03/06/2024	1759	RS4.449,30
Mai	15/07/2024	2385	RS4.449,30
Jun	15/08/2024	2859	RS4.449,30
Jul	16/09/2024	3301	RS4.449,30
Ago	13/11/2024	4151	RS4.449,30
Set	12/12/2024	4588	RS4.449,30

III. Data de Entrega das Prestações de Contas: - 06/06/2024_02/12/2024_ 21/02/2025

IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** _ Sendo R\$0,00 **Glosados** e R\$0,00 **Não Utilizados**.

V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferencia das Prestações de Contas Financeiras.

VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.

VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.



- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev _ CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER FAVORÁVEL** _
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 36.141/2025 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 04 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente



ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESA

Data: 09/06/2025 16:25:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF 355.942.358-32



**PARECER CONCLUSIVO ANUAL
TERMO DE COLABORAÇÃO
FEDERAL**

EXERCÍCIO 2025

OSC: S/C Lar dos Meninos _ CNPJ:- 55.353.833/0001-28

Presidente (1): ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC. _ CPF 535.353.839-00

Presidente (2): Pe. REINALDO APARECIDO PICOLOTTO _ CPF 322.901.529-00

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instruções nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados: -

- I. A OSC está localizada na **Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502 _ Jd Maracanã CEP 19026-655**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Atendimento a crianças e adolescentes em projetos de abrigo, educação infantil, ações complementares a escola e outros de proteção à infância e adolescência. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes _ Proteção Especial de Alta Complexidade
- II. O Valor de R\$53.391,60 pago através do Fundo Nacional de Assistência Social foi repassado à OSC em 2024 em Parcelas Mensais, restando R\$13.347,90 pago em 2025, conforme valores e datas abaixo relacionados.

Número do Protocolo 1DOC:- 75496/2023

Número do Processo Administrativo:- 43.357/2023

Número do Ajuste:- 11/2024

Número do Empenho:- 828/2025

	Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
	Out	31/01/2025	178	4449,3
	Nov	31/01/2025	178	4449,3
	Dez	31/01/2025	178	4449,3
III.	Data de Entrega das Prestações de Contas: - 06/06/2024_02/12/2024_ 21/02/2025			
IV.	Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de _ Sendo Glosados e Não Utilizados .			
V.	A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.			
VI.	As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.			
VII.	Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.			
VIII.	Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.			
IX.	A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.			
X.	As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.			
XI.	O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por Luana Lopes Coev _ CPF 431.062.318-23 .			



- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER** _ FAVORÁVEL.
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 36.141/2025 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente



ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESA

Data: 02/07/2025 15:55:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF 355.942.358-32